



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

DECRETO Nº 176/2021

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 1.111 de 21/10/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.165.100,00 (um milhão cento e sessenta e cinco mil e cem reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

I – Anulação de Dotações:

R\$ 237.100,00 (duzentos e trinta e sete mil e cem reais).

I – Excesso de Arrecadação:

R\$ 928.000,00 (novecentos e vinte e oito mil reais).

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto artigo anterior, inciso I, serão utilizados recursos Redução Parcial/Total de Dotações.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso II, Excesso de Arrecadação das fontes de recursos: 000 (livres), 811 (Emendas Individuais), 303 (Saúde 15%) e 104 (Educação 25%).

Art. 4º - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso II, não contarão para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos n.º 9º e 10º da Lei Municipal n.º 1.111 de 21/10/2020.

Art. 5º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 20 de outubro de 2021.


JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

26	01	Und	Refrigerador 261L, degelo seco, com gaveta hortifrúto, branco, 110v	Consul	1.688,00	1.688,00
27	01	Und	Refrigerador bigbox de 334L, com 258L de refrigerador e 76L de freezer, 110v	Consul	2.089,00	2.089,00
28	01	Und	Freezer horizontal 309L, 1 porta, branco, 110v	Consul	2.469,00	2.469,00
29	01	Und	Impressora multifuncional (imprime, copia e digitaliza), tanque de tinta colorido, WIFI-USB, com kit de tintas originais, 01 cabo de alimentação, 01 cabo USB, 1 CD de instalação e 01 manual	Epson Eco Tank 3150	1.376,00	1.376,00
30	01	Und	TV 32 polegadas, LED HD, com WIFI, 2 USB, 2 HDMI, na cor preta, com controle remoto, duas pilhas AAA, manual	Philco	1.424,00	1.424,00
31	01	Und	Receptor de TV, c/antena 60cm, completa, 17m fios	Multilaser	759,00	759,00
32	07	Und	Ventilador de coluna com 3 velocidades, preto, com 1,50m de altura	Mondial	272,00	1.904,00
33	01	Und	Forno microondas 27L, branco, 110v	Electrolux	616,00	616,00
34	03	Und	Liquidificador turbo inox, 3L, c/12 velocidades, preto/inox, 110v	Mondial	179,00	537,00
35	01	Und	Fogão a lenha, branco, 2 bocas, nº 3	Oeste	1.423,00	1.423,00
36	18	Und	Ventilador de parede oscilante, 60cm, 110v, metal preto, 3 velocidades	Ventisil	246,00	4.428,00
37	01	Und	Armário balcão com chave, em MDF, 2 portas 81x91cm, cor bege/cinza	Lunasa	380,00	380,00
38	01	Und	Forno elétrico 38L, 1500W, cor preto, 110v	Philco	369,00	369,00
39	01	Und	Bebedouro industrial inox, com 1 torneira e 1 jato, 25L, 127v	Knox	1.709,00	1.709,00
40	01	Und	Fogão industrial baixa pressão 4 bocas (2 duplo e 2 simples), em inox	Cristal Aço	1.519,00	1.519,00
41	03	Und	Estante de aço com 6 prateleira, cor cinza, altura 176cm	Lunasa	330,00	990,00
42	01	Und	Máquina de solda inversora 200A bivolt com display, Frequência de rede: 50/60Hz, Tensão sem carga: 25V e Ciclo de trabalho: 130 - 200 60%	Lytus	1.420,00	1.420,00
43	01	Und	Cadeira de escritório executiva, preta, nylon, regulável	Perflex	350,00	350,00
44	01	Und	Guarda roupa solteiro, com espelho, 4 portas e 3 gavetas, marrom chocolate	Rudrack	617,00	617,00
45	14	Und	Cama Box solteiro, 66X88X1,88cm, grafite/cinza + colchão solteiro c/molas ensacadas 26x88x188cm	Gazin	1.045,00	14.630,00
46	07	Und	Guarda roupa solteiro, 4 portas e 2 gavetas, cinza claro, em MDF, altura 183cm e largura 104cm	Moval	522,00	3.654,00
47	01	Und	Balcão de cozinha com pia, 3 portas e 2 gavetas, branco/preto, 105cm largura	Rudrack	380,00	380,00
48	01	Und	Cozinha completa 2 peças (balcão com 2 portas e 3 gavetas e aéreo com 3 portas), na cor branca, em MDF	Indekes	570,00	570,00
49	01	Und	Fogão industrial 5 bocas 30X40, perfil 7, com forno de 87L	Itajobi	1.500,00	1.500,00

VALOR TOTAL DAS DOAÇÕES **62.810,64**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2021 - DATA DA ASSINATURA: 13/04/2021

1º TERMO ADITIVO
De 19 de outubro de 2021.

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 31/2021 que entre si celebraram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EMANOEL VANDERLEI VOLLFF**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 644.104.129-49, portador do RG de nº. 4.142.437-0 SSP/PR, residente na Linha Volf, CEP 85.345-000, em Porto Barreiro, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MARCIA CRISTINA FONTANIVE & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua das Hortências, 801, Centro, CEP: 85.345-000, Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná e inscrita no CNPJ sob nº. 04.308.625/0001-76, representada pela Sra. **MARCIA CRISTINA FONTANIVE**, portadora da Carteira de Identidade RG 5.245.811-0 SSP/PR e CPF/MF sob nº. 715.029.049-34, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2021, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2021, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objetivo proceder ao equilíbrio econômico financeiro da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2021, celebrado em 13 de abril de 2021, o qual tem por objeto a "Aquisição De Gêneros Alimentícios Para Atender As Necessidades Das Diversas Secretarias Requisitantes", para aumentar o valor do produto conforme a planilha abaixo relacionada:

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Licitado	Varição	Reequilibrado	
1	27	CAFÉ EM PÓ EXTRA FORTE	MELITTA	R\$ 11,93	45,2%	R\$ 17,33

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2021 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

MARCIA CRISTINA FONTANIVE & CIA LTDA - ME
Empresa Contratada
CNPJ: 04.308.625/0001-76

Testemunhas:
1. **Rosário de Mello**
CPF: 035.949.879-02
2. **Marcelo de Souza**
CPF: 046.023.763-38

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
E-mail: porto@portobarreiro.pr.gov.br

LEI Nº. 643/2021

De 29 de setembro de 2021.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.

O senhor prefeito municipal, EMANOEL VANDERLEI VOLLFF no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, encaminha à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), conforme especificado a seguir:

06 - SECRETARIA DE SAÚDE
002- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006-1075 - INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Valor: R\$ 200.000,00
Conta Despesa: 01016
Fonte: 02175

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
002- DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
26.782.0009-2051 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Valor: R\$ 360.000,00
Conta Despesa: 03170
Fonte: 00504

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2021.

EMANOEL VANDERLEI VOLLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
E-mail: porto@portobarreiro.pr.gov.br

06 - SECRETARIA DE SAÚDE
002- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006-1075 - INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
3.3.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 300.000,00
Conta Despesa: 01016
Fonte: 02205

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme contas receitas abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:	INCREMENTO	R\$
1.7.18.99.11.99.07.00.00.00	TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2021.

EMANOEL VANDERLEI VOLLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
E-mail: porto@portobarreiro.pr.gov.br

LEI Nº. 644/2021

De 29 de setembro de 2021.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.

O senhor prefeito municipal, EMANOEL VANDERLEI VOLLFF no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, encaminha à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), conforme especificado a seguir:

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
002- DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
26.782.0009-1076 - AQUISIÇÃO DE UMA RETROSCAVADEIRA
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 360.000,00
Conta Despesa: 03225
Fonte: 00504

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento de dotações conforme demonstrado logo abaixo:

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
002- DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
26.782.0009-2051 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Valor: R\$ 360.000,00
Conta Despesa: 03170
Fonte: 00504

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2021.

EMANOEL VANDERLEI VOLLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
E-mail: porto@portobarreiro.pr.gov.br

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento de dotações conforme demonstrado logo abaixo:

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
002- DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
26.782.0009-2051 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Valor: R\$ 360.000,00
Conta Despesa: 03170
Fonte: 00504

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2021.

EMANOEL VANDERLEI VOLLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
E-mail: porto@portobarreiro.pr.gov.br

LEI Nº. 645/2021

De 29 de setembro de 2021.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.

O senhor prefeito municipal, EMANOEL VANDERLEI VOLLFF no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, encaminha à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), conforme especificado a seguir:

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.0009-1077 - CONSTRUÇÃO DE UM ESTACIONAMENTO COBERTO - GARAGEM
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 60.000,00
Conta Despesa: 03226
Fonte: 00504

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
E-mail: porto@portobarreiro.pr.gov.br

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento de dotações conforme demonstrado logo abaixo:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001- DIRETORIA GERAL
04.122.0003-2003 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 60.000,00
Conta Despesa: 00310
Fonte: 00504

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2021.

EMANOEL VANDERLEI VOLLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
E-mail: porto@portobarreiro.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2021 - DATA DA ASSINATURA: 13/04/2021

1º TERMO ADITIVO
De 19 de outubro de 2021.

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 31/2021 que entre si celebraram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EMANOEL VANDERLEI VOLLFF**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 644.104.129-49, portador do RG de nº. 4.142.437-0 SSP/PR, residente na Linha Volf, CEP 85.345-000, em Porto Barreiro, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MARCIA CRISTINA FONTANIVE & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua das Hortências, 801, Centro, CEP: 85.345-000, Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná e inscrita no CNPJ sob nº. 04.308.625/0001-76, representada pela Sra. **MARCIA CRISTINA FONTANIVE**, portadora da Carteira de Identidade RG 5.245.811-0 SSP/PR e CPF/MF sob nº. 715.029.049-34, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2021, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2021, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objetivo proceder ao equilíbrio econômico financeiro da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2021, celebrado em 13 de abril de 2021, o qual tem por objeto a "Aquisição De Gêneros Alimentícios Para Atender As Necessidades Das Diversas Secretarias Requisitantes", para aumentar o valor do produto conforme a planilha abaixo relacionada:

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Licitado	Varição	Reequilibrado	
1	27	CAFÉ EM PÓ EXTRA FORTE	MELITTA	R\$ 11,93	45,2%	R\$ 17,33

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2021 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

MARCIA CRISTINA FONTANIVE & CIA LTDA - ME
Empresa Contratada
CNPJ: 04.308.625/0001-76

Testemunhas:
1. **Rosário de Mello**
CPF: 035.949.879-02
2. **Marcelo de Souza**
CPF: 046.023.763-38

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2021 - DATA DA ASSINATURA: 13/04/2021

1º TERMO ADITIVO
De 19 de outubro de 2021.

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 31/2021 que entre si celebraram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EMANOEL VANDERLEI VOLLFF**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 644.104.129-49, portador do RG de nº. 4.142.437-0 SSP/PR, residente na Linha Volf, CEP 85.345-000, em Porto Barreiro, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MARCIA CRISTINA FONTANIVE & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua das Hortências, 801, Centro, CEP: 85.345-000, Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná e inscrita no CNPJ sob nº. 04.308.625/0001-76, representada pela Sra. **MARCIA CRISTINA FONTANIVE**, portadora da Carteira de Identidade RG 5.245.811-0 SSP/PR e CPF/MF sob nº. 715.029.049-34, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2021, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2021, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objetivo proceder ao equilíbrio econômico financeiro da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2021, celebrado em 13 de abril de 2021, o qual tem por objeto a "Aquisição De Gêneros Alimentícios Para Atender As Necessidades Das Diversas Secretarias Requisitantes", para aumentar o valor do produto conforme a planilha abaixo relacionada:

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Licitado	Varição	Reequilibrado	
1	27	CAFÉ EM PÓ EXTRA FORTE	MELITTA	R\$ 11,93	45,2%	R\$ 17,33

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2021 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

MARCIA CRISTINA FONTANIVE & CIA LTDA - ME
Empresa Contratada
CNPJ: 04.308.625/0001-76

Testemunhas:
1. **Rosário de Mello**
CPF: 035.949.879-02
2. **Marcelo de Souza**
CPF: 046.023.763-38

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cindeleto, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 145/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA ADAIR SILVEIRA 01622910192, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021-PMC.

OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE LINHAS REMANESCENTES DO PERÍODO LETIVO 2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cindeleto, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, nº 45 - Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo - PR.

CONTRATADA: ADAIR SILVEIRA 01622910192, situada na Rua Principal, S/Nº, Sala, Distrito de Cavaco, Cantagalo-PR, CEP 85160-000, neste ato representada pelo Sr. **ADAIR SILVEIRA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 016.229.101-92, e cédula de identidade nº. 9.689.536-4, SESP/PR, residente e domiciliado em Cantagalo-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO
Fica redimensionado em 3,2 Km o objeto inicialmente contratado, passando de 41,0 Km para 44,2 km por dia rodado, tendo em vista a necessidade de atendimento de estudantes não previsto no contrato inicial, sendo necessária a reorganização do trajeto, conforme Alínea "a" do inciso I do Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, ficando o percurso conforme abaixo:

PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	V. UNIT. R\$	KM ACRESCIDA	VALOR TOTAL DO ADITIVO
LINHA CAVACO I BARRA BOA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA PERÍODOS MATTUTINO E VESPERTINO, COM EMBARQUE DO PRIMEIRO ALUNO NO PONTO DA PROPRIEDADE DO SENHOR ADENALDO, COM PONTOS DE PARADA NO PONTO DO PORTÃO DA PROPRIEDADE DO SENHOR ABETINO.	KM	5,40	640 KM (PARA APROX. 200 DIAS LETIVOS)	R\$ 3.456,00

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cindeleto, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185

COMUNIDADE DE BARRA BOA, CAVACO I, PONTO DA PROPRIEDADE DO SENHOR RAMIRO, ESCOLA RURAL MUNICIPAL IRINEU MENDES MACHADO, COLEGIO ESTADUAL DO CAVACO, RETORNANDO PELA MESMO TRAJETO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO
A Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ 5,40 cinco reais e quarenta centavos) por km rodado, sendo acrescido a estimativa de 640 quilômetros para o período de aproximadamente 200 dias letivos, a serem rodados até o término do Contrato inicial, perfazendo um adicional de R\$ 3.456,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais) ao valor principal.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Cantagalo, 13 de outubro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

ADAIR SILVEIRA 01622910192
CONTRATADA

Testemunhas:
CPF nº. _____ CPF nº. _____

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45
www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cindeleto, 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

DECRETO Nº 176/2021

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº. Lei Municipal nº. 1.111 de 21/10/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo-PR, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.165.100,00 (um milhão cento e sessenta e cinco mil e cem reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

1 - Anulação de Dotações:
R\$ 237.100,00 (duzentos e trinta e sete mil e cem reais).

1 - Excesso de Arrecadação:
R\$ 928.000,00 (novecentos e vinte e oito mil reais).

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto artigo anterior, inciso I, serão utilizados recursos **Redução Parcial de Dotações**.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso II, não contará com Arrecadação das fontes de recursos: 000 (lives), 811 (Emendas Individuais), 303 (Saúde 15%) e 104 (Educação 25%).

Art. 4º - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso II, não contará para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos nº. 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.111 de 21/10/2020.

Art. 5º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 20 de outubro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal